

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
INÁCIO MARTINS - PARANÁ**

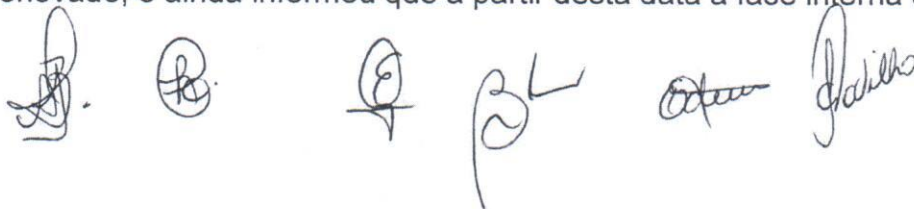
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA N.º 003/2026**

Às dezessete horas do dia doze, do mês de março, do ano dois mil e vinte e seis, por convocação do Presidente e obedecendo ao calendário estabelecido para realização do presente exercício, reuniram-se na sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, os membros do Conselho de Administração, para a realização da terceira reunião ordinária do presente ano. Presentes na reunião além do Presidente Adalberto Jorge Bonato a Vice Presidente Beatriz de Fátima Ignachewski, a Primeira Secretária Taís Aparecida Gonçalves Vieira, e os membros titulares do Conselho senhoras Eloyse Gonçalves, Edna Nogueira e o senhor Ismael Cesar Padilha. Ao iniciar a reunião o Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e passou-se a serem deliberados os assuntos pertinentes a esta reunião, onde explanou que a Ata de n.º 02/2026, havia sido encaminhada no grupo de whatsapp do conselho para conhecimento e leitura prévia, sendo que todos os conselheiros se manifestaram e dessa forma não existia a necessidade de leitura da mesma. Assim, o Presidente colocou a Ata em discussão sem nenhuma manifestação dos presentes, e em votação, a ata da segunda reunião ordinária de 2026, dia doze de fevereiro, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente voltou a tratar do assunto referente ao ofício recebido pela diretoria, enviado pelo Senhor Edilberto Luiz Gruber, Secretário Municipal de Finanças, solicitando as cópias de ofícios anteriores enviados pelo Conselho aos Poderes Executivo e Legislativo. Explicou que esses ofícios alertavam ambos os poderes sobre a necessidade de solicitar ao instituto um estudo de impacto atuarial quando da concessão de aumentos reais nos salários dos servidores municipais, visto que tais aumentos poderiam ocasionar um aumento na alíquota do aporte atuarial, como também poderiam



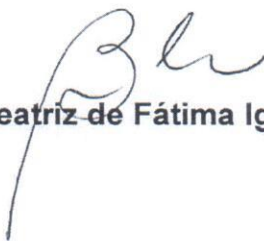
impactar na alíquota de contribuição de todos os servidores e patronal. O mesmo assunto tinha sido tratado na reunião anterior onde tinha ficado definido entre os conselheiros que seria enviada a resposta com as cópias dos ofícios solicitadas, porém analisando-se melhor o contexto deste pedido, em conversa no grupo de WhatsApp do Conselho, definiu-se então que não seria enviada cópia de tais documentos, já enviados em anos anteriores a Administração Municipal e a Câmara Municipal, e assim o Presidente colocou em discussão o não envio das cópias solicitadas e foi aprovado por unanimidade o não envio dos documentos, tendo em vista que já haviam sido encaminhados por duas vezes, uma na gestão anterior, e outra nessa gestão. Logo após o Presidente deu sequência no próximo assunto a ser discutido na reunião, sendo o recebimento pelo Executivo e Legislativo de uma orientação do Tribunal de Contas sobre a alteração da Lei n.º 769/2014 do Regime Próprio de Previdência em consonância com a Emenda Constitucional 103/2019. Os conselheiros debateram sobre a atual lei municipal que era lei ordinária, e não lei complementar nem lei orgânica conforme a orientação determinava, e ficou deliberado entre os membros que, seria enviada notificação à diretoria do RPPS informando que a lei deveria ser atualizada e enviada para aprovação da Câmara Municipal num prazo de seis meses a contar do dia vinte e dois de janeiro do presente ano, sob pena do não registro de novos pedidos de aposentadorias ou pensões junto ao TCE, e que também seria solicitado informações se o Conselho Fiscal estava acompanhando essa questão, e ainda informando a diretoria que a orientação do TCE sugeria um trabalho em conjunto do RPPS com o Executivo e Legislativo na alteração da referida lei. A conselheira Taís também falou sobre a Reforma Previdenciária, expondo que na revisão da lei a ser alterada deveria conter todas as alterações previstas na EC 103 e que ainda não constavam na lei municipal, além da alteração do formato da lei para Lei Complementar. Na sequência a conselheira Eloyse informou sobre o contrato com a assessora jurídica Doutora Sirlei Rechetelo, que a partir da presente semana seria contratada novamente pelo Instituto de Previdência. Também informou sobre o vencimento no dia 31/03/2026 do contrato da Consultoria de Investimentos, e que o mesmo seria renovado, e ainda informou que a partir desta data a fase interna dos processos

A series of handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. From left to right, there are six distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.

licitatórios do Fundo de Previdência seriam realizados pela servidora Franciane Rodrigues Nunes Jankovski, cedida pelo município para prestar serviços administrativos no RPPS. Com a palavra o Presidente declarou que nada mais tinha a acrescentar nesta reunião e como também mais nenhum conselheiro se manifestou, às dezoito horas a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Ficou convocada nova reunião ordinária para o próximo dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, novamente na sala de atendimento do FUNPREV.



**Adalberto Jorge Bonato**



**Beatriz de Fátima Ignachewski**



**Taís Aparecida Gonçalves Vieira**



**Eloyse Gonçalves**



**Edna Nogueira**



**Ismael Cesar Padilha**